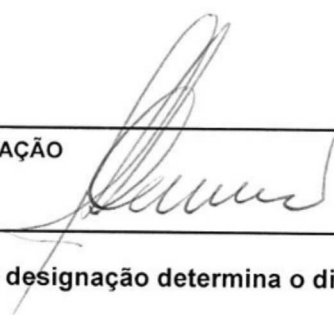




DESIGNAÇÃO

		NÚMERO 52830 - 002
FUNÇÃO GERENTE DE DEPARTAMENTO		GRUPO DE REMUNERAÇÃO III NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA 27
NOME/SIGLA DO ÓRGÃO OU PROJETO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO MERCADO E NEGOCIOS DIGITAIS - NGAND/SUNNG		
NOME DO DESIGNADO MARCELLO ALEXANDRE KILL		MATRÍCULA - DV 2108078-0 SIGLA DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO DESIGNADO SUNNG/NGAND
OBSERVAÇÕES siscor 036507/2017-30		
TIPO DE REMUNERAÇÃO (X) Titular () Substituto		
VIGÊNCIA 01/12/2017	APROVAÇÃO  João Luiz Clímaco Chefe da Divisão SUPGP/ GPAGP/ GPAT ^c	DATA _/_/___

Nota: A data de vigência da designação determina o dia de início do pagamento da gratificação.

*lançado em SGP
em 28/12/17
fam -*

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Por meio deste documento e do cadastro como usuário externo no SEI-GDF, eu, Samuel Alexandre Silva, CPF nº 39545251104, RG nº 1022671, declaro que aceito as condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação que rege o processo eletrônico no Governo do Distrito Federal (GDF), Decreto n.º 36.756 de 16/09/2015 alterado pelo Decreto n.º 37.565 de 23 de agosto de 2016 e Portaria n.º 459 de 25 de novembro de 2016 e legislações correlatas - admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login* e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I – o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II – as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;
- III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Governo do Distrito Federal (GDF) para qualquer tipo de conferência;
- VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VII – a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;
- VIII – a observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema;
- IX – a consulta periódica ao SEI para acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente;
- X – o acesso ao endereço eletrônico <http://www.portalsei.df.gov.br/> para obter demais orientações sobre como utilizar o SEI-GDF, avisos de manutenções e paradas, recomendações e regulamentações acerca da utilização do sistema.

Brasília (DF), 13 de agosto de 2019.



Assinatura do Usuário

(assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)

Para efetivar a liberação do seu login, favor procurar a Unidade Setorial de Gestão do órgão vinculado ao seu cadastro portando os seguintes documentos:

- ✓ O original da presente Declaração de Concordância e Veracidade, preenchida e assinada;
- ✓ Documento pessoal que contenha número de CPF, RG e órgão expedidor – originais e cópia;
- ✓ Caso o usuário seja vinculado a uma pessoa jurídica, deve encaminhar o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Observação: Poderão ser entregues por terceiros ou enviadas por Correios as cópias autenticadas em cartório dos documentos acima indicados, bem como da declaração com reconhecimento de firma em cartório. Caso a documentação seja enviada por Correios, deve ser endereçada a Unidade Setorial de Gestão do órgão vinculado. O endereço da Unidade Setorial de Gestão pode ser obtido em <http://www.portalsei.df.gov.br/category/seigdf/atendimento/>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1144065221

NOME
MARCELLO ALEXANDRE KILL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1022671 SSP DF

CPF
399.452.511-04

DATA NASCIMENTO
21/06/1969

FILIAÇÃO
WILSON KILL
EUZEBIA LEAL KILL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00039840306

VALIDADE
18/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/07/2015

Jayme Antôrím de Sousa
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

40054726105
DF742394549

PROIBIDO PLASTIFICAR
1144065221

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)